



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

PORTARIA/SMAR/SUB.RH/Nº 048/2026

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015
Edição: 29/06/26 Em: 18/03/26

Edineia Tonn Nalesso
Setor de Recursos Humanos

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CARGOS DE PROFISSIONAIS NÃO HABILITADOS DO MAGISTÉRIO EDITAL/SMAR/SUB.RH/Nº 018/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, por meio do SETOR DE RECURSOS HUMANOS, do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme processos nº 246/2026 e nº 1296/2026.

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Profissionais Não Habilitados do Magistério, Edital/SMAR/SUB.RH/Nº 018/2024, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, 2º andar, Centro, Santa Teresa/ES, excepcionalmente para o **dia 20 de março de 2026, pontualmente no horário abaixo mencionado**, munidos OBRIGATORIAMENTE dos documentos, conforme lista constante nos Anexos desta Portaria, objetivando a contratação em regime de designação temporária.

PROFESSOR MAPB - CIÊNCIAS HORÁRIO: 07:10 horas Vagas Disponibilizadas: 02 Vagas

Ordem De Convocação	Tipo De Lista	Classificação	Candidatos Classificados
1º	Ampla Concorrência	1º	Luana Pivetta Sipolatti Berger
2º	Ampla Concorrência	2º	Keilla Cidreira Dos Santos
3º	Ampla Concorrência	3º	Vanderlei Da Silva Oliveira
4º	Preto/Parda	1º	Luana Pivetta Sipolatti Berger
5º	Ampla Concorrência	4º	Marcelly Da Conceição Thomes
6º	Ampla Concorrência	5º	Naissa Da Costa Venturini
7º	Ampla Concorrência	6º	Shirlei Torres Gomes
8º	Ampla Concorrência	7º	Heitor Messias Sacht
9º	Ampla Concorrência	8º	Rosangela Elza Schuttz De Araújo
10º	Ampla Concorrência	9º	Andre Zani
11º	Ampla Concorrência	10º	Laudinéia Maria Neves Dias Rúdio
12º	Ampla Concorrência	11º	Cleciane Waldetario Martins
13º	Ampla Concorrência	12º	Leticia Karolini Walger
14º	Ampla Concorrência	13º	Anderson Felipe Teixeira Da Silva
15º	Ampla Concorrência	14º	Luma Braga Berger
16º	Ampla Concorrência	15º	Cristhiane Tatagiba Franco Brandão
17º	Ampla Concorrência	16º	Amanda Aliprandi Andrade
18º	Ampla Concorrência	17º	Isabela Angeli
19º	Ampla Concorrência	18º	Harlen Dos Santos Cardoso
20º	Ampla Concorrência	19º	Edio Antonio Silva
21º	Ampla Concorrência	20º	Walmerson Lourenço Cândido



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

22º	Ampla Concorrência	21º	Marcela Coli Perini Reibeiro
23º	Ampla Concorrência	22º	Lívia Carla Conceição Pereira
24º	Ampla Concorrência	23º	Thiago Almenara Oliveira Martins
25º	Ampla Concorrência	24º	Emily Sassemburg Nunes
26º	Ampla Concorrência	25º	Simão Pedro Sanches De Oliveira Santos
27º	Ampla Concorrência	26º	Daniely Prezilius Correa
28º	Ampla Concorrência	27º	Andressa Angeli
29º	Ampla Concorrência	28º	Leticia Schwambach
30º	Ampla Concorrência	29º	Dayne Duarte Da Costa

Art. 2.º A convocação visa preencher 02 (duas) vagas de Profissionais Habilitados do Magistério para a Secretaria Municipal de Educação,

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 17 de março de 2026.

MARIA MARGARETH PITOL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Elaborada pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria/SEGOV/Nº 122/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

ANEXO I DA PORTARIA/SMAR/ N° 048/2026

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA ADMISSÃO OBRIGATÓRIO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO NA ORDEM INFORMADA

No ato da contratação, o candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE cópia dos seguintes documentos:

- Ficha de Cadastramento do Servidor
- Número de conta (**agência do Município de Santa Teresa**) Banco do Brasil - Conta Salário ou Conta Corrente ***NÃO** aceitamos Conta Poupança;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Cópia simples Carteira de Identidade (frente e verso);
- Cópia simples CPF;
- Cópia simples PIS/PASEP (extrato previdenciário fornecido pela Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou no site da Previdência Social);
- Cópia simples Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação do último processo eleitoral (1° e 2° turno) ou certidão atual expedida pela Justiça Eleitoral;
- Carteira de Trabalho Digital ou cópia da CTPS frente e verso;
- Cópia simples Diploma ou Histórico Escolar, correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
- Cópia simples Comprovante de residência nominal ou declaração do proprietário do imóvel;
- Cópia simples Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos, se do sexo masculino;
- Cópia simples Comprovação de naturalização, para os candidatos de outras nacionalidades;
- Cópia simples Certidão de Nascimento ou Casamento, ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
- Cópia simples Carteira de vacinação atualizada;
- Cópia simples da Certidão dos filhos menores de 21 anos (caso dependentes);
- Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;
- Declaração de matrícula e frequência escolar para filhos até 14 anos;
- Cópia simples do CPF dos dependentes (caso não tenha a informação na certidão de nascimento);
- Atestado de Antecedentes Criminais fornecidos pela Polícia Civil;
- Atestado de Antecedentes Criminais fornecido pela Polícia Federal (site da Polícia Federal);
- Certidões Negativas Judicial Cível, Criminal e Eleitoral (site da Justiça Federal-SJES);
- Certidões Negativas da Justiça Estadual (1ª e 2ª instância de natureza cível e criminal) - (site Justiça Estadual-TJES);
- Certidão Negativa de Débitos com o Município de Santa Teresa (acesso no site www.santateresa.es.gov.br);
- Declaração de Bens Móveis e Imóveis (Modelo disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos da PMST), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda.
- Declaração de Acúmulo de cargos em Órgãos Públicos (Modelo disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos da PMST);
- Em casos de acumulação legal apresentar Termo de Posse e Declaração do empregador informando Cargo, Carga Horária, turno e data de efetivo exercício;
- Certidão Negativa de Inexistência de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância Administrativa nas entidades órgãos públicos que tenham exercido função;

Em casos de acumulação legal apresentar Termo de Posse e Declaração do empregador informando Cargo, Carga Horária, turno e data de efetivo exercício.

OBS.: Não será aceito protocolo de documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

ANEXO II DA PORTARIA/SMAR/Nº 048/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37, incisos XVI e XVII, e na forma disposta no § 10 da Constituição Federal/88, declaro para os devidos fins de direito que:

() não exerço cargo, emprego ou função pública na União, nos Estados ou em outros Municípios, respectivas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público.

() **NÃO** percebo proventos decorrentes de aposentadoria.

() percebo proventos decorrentes de aposentadoria, a partir de ___/___/___

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Declaro ocupar cargo/função na Administração Pública:

() Ativo () Inativo (aposentadoria)

Identificação do Empregador: _____

Vínculo _____ Natureza _____

Local de Exercício ou prestação de serviço _____

Carga horária _____ Escala de Trabalho _____

Data de Posse/Contratação _____

Especificar o(s) cargo(s) que ocupa:

Especificar possíveis licenças/afastamentos _____

POR SER verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Santa Teresa/ES, ___ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) servidor(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

ANEXO III DA PORTARIA/SMAR/ N ° 048/2026

DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 19, § 5° da Lei Municipal nº 1.800/07 (estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Teresa), declaro para os devidos fins de direito que:

() não possuo bens em meu nome.

() possuo bens

Especificar o bem / os bens que possui: _____

POR SER verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Santa Teresa/ES, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) servidor(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

ANEXO IV DA PORTARIA/SMAR/Nº 048/2026 FICHA DE CADASTRAMENTO DE SERVIDOR

Dados Pessoais

Nome _____

Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Gênero: () Masculino () Feminino

Endereço Residencial: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Estado Civil: () Solteiro () Casado () Divorciado () Separado () Viúvo

Cor/Raça: () Nenhuma () Branca () Parda () Amarela () Preta

Escolaridade: _____

Filiação:

Pai: _____

Mãe: _____

Banco Brasil	Ag: _____	OP: () Salário () Corrente	Nº da Conta: _____
Banco Banestes	Ag: _____	OP: () Salário () Corrente	Nº da Conta: _____
Banco Caixa	Ag: _____	OP: () Salário	Nº da Conta: _____

Dependentes

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Gênero: () Masculino () Feminino

CPF: _____ Vínculo: () Cônjuge () Filho(a) () Outros: _____

Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não

Imposto de Renda: () Sim () Não

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Gênero: () Masculino () Feminino

CPF: _____ Vínculo: () Cônjuge () Filho(a) () Outros: _____

Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não

Imposto de Renda: () Sim () Não

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Gênero: () Masculino () Feminino

CPF: _____ Vínculo: () Cônjuge () Filho(a) () Outros: _____

Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não

Imposto de Renda: () Sim () Não

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Gênero: () Masculino () Feminino

CPF: _____ Vínculo: () Cônjuge () Filho(a) () Outros: _____

Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não

Imposto de Renda: () Sim () Não

Documentação Pessoal

RG.: nº _____ UF: _____ Órgão Emissor: _____ Data da Expedição: ____/____/____

CPF: _____ Reservista (sexo masculino): _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____ Data da Expedição: ____/____/____

Carteira de Trabalho: nº _____ Série: _____ Data de Emissão: ____/____/____

PIS/PASEP: _____ CNH: _____ Categoria: _____ Emissão: ____/____/____

Nº do Registro do Conselho: _____ Emissão: ____/____/____ Validade: ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

CONTINUAÇÃO DO ANEXO IV DA PORTARIA/SMAR/ Nº 048/2026

Dados Funcionais

Data de Admissão/Posse: ___/___/___ Cargo: _____
Função: _____ Zona: () Urbana () Rural
Descrição sucinta das atividades desenvolvidas: _____

Vínculo: () Efetivo () Comissionado () Contratado () Celetista () Estagiário/Bolsista
Secretaria: _____

Setor: _____

Endereço: _____ N°: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF.: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Carga Horária Semanal: () 20 hrs () 30 hrs. () 40 hrs. () Outros: _____

Horário de Expediente: Entrada: ___:___ Saída: ___:___

Intervalo de Almoço: Saída: ___:___ Retorno: ___:___

Turno: () Diurno () Noturno Escala: () Sim () Não

Tipo: _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE, CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____, portador do CPF nº _____, lotado na _____ afirmo que todas as informações acima são verdadeiras e me responsabilizo a atualizar os meus dados cadastrais, junto ao Setor de Recursos Humanos ou Setor de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, sempre que houver alterações tais como: estado civil e atualização de documentação pessoal, escolaridade, mudança de setor e afins. Sob pena incorrer nas sanções penais previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 1940 (Código Penal Brasileiro).

Declaro ainda que estou ciente e concordo com as disposições contidas no Código de Ética do Servidor Público Municipal – Decreto Municipal nº 505/2021.

Santa Teresa – ES, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Servidor

Observações:

Todas as informações preenchidas neste formulário deverão ser comprovadas mediante cópias dos documentos e os dados pessoais do(a) servidor(a) na Certidão de Casamento/Nascimento deverão conferir com os documentos pessoais. Para comprovar o número do PIS/PASEP deverá ser apresentado o extrato previdenciário disponibilizado pelo Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou INSS.

- Dependentes

É obrigatório apresentação das cópias da certidão de nascimento e do CPF.

Para os dependentes de IRRF acima de 21 (vinte e um) anos, deverão ser apresentados documentos que comprovem o vínculo escolar, no caso de dependente estudante, ou qualquer documento que comprove a situação de dependente para fins de IRRF previsto em Lei.

Para os dependentes para fins de pagamento de Salário Família, deverá ser entregue a cópia da carteira de vacinação das crianças de 0 (zero) a 07 (sete) anos e cópia de declaração de matrícula e frequência escolar.

Santa Leopoldina/ES, 13 de março de 2026.

FERNANDO CASTRO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO

VALDETE MARIA SCHIMITEL PIMENTEL
LOCADORA

Protocolo 1749741

Santa Teresa

Decreto

DECRETO 124/2026

DISPÕE SOBRE A BAIXA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE CANCELAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o processo administrativo nº 09883/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Gerência Fazendária e da Contabilidade, a baixar a inscrição na Dívida Ativa Tributária, procedendo à baixa da inscrição em Dívida Ativa Tributária oriunda do Cadastro Imobiliário, referente a inscrição municipal nº 01010290863002, em razão da prescrição dos débitos tributários relativos aos exercícios de 2018 e 2019, conforme apurado no processo administrativo nº 09883/2025.

Art. 2º. A baixa de que trata o artigo anterior deverá ser realizada nos sistemas administrativos, fiscais e contábeis do Município, observando as normas legais e contábeis aplicáveis.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 17 de março de 2026.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1749688

Portaria

PORTARIA/SEGOV Nº 136/2026

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **ABRIL DE 2026** com **período de gozo de 06/04/2026 a 05/05/2026** aos servidores da Prefeitura Municipal de Santa Teresa abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
Alexsandro Marim Ferreira	11.03.2025 a 10.03.2026
Ana Clara Hoffmann Rodrigues	01.02.2025 a 31.01.2026
Fernando Jose Perdigão Peneda	08.07.2024 a 07.07.2025
Gerli Avancini	03.09.2024 a 30.08.2025 e 01.12.2025 a 03.12.2025
Helan Morao Martins	02.09.2024 a 01.09.2025
Jefferson Carlos Amaral Claudino	01.12.2024 a 30.11.2025
Jose Carlos de Souza Sales	06.01.2025 a 05.01.2026
Luana Spairani Doerl	04.03.2025 a 03.03.2026
Márcio Junior Braga	06.11.2024 a 05.11.2025
Maria Aires Teixeira	15.03.2025 a 14.03.2026
Thiago Peroni dos Santos	17.01.2025 a 16.01.2026
Valeria Magevski Barone	01.01.2025 a 31.12.2025
Vanda Avancini	08.03.2025 a 07.03.2026
Vanildo Ferreira Lima	17.03.2025 a 16.03.2026
Vera Lucia Taufner	03.03.2025 a 02.03.2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa - ES, em 13 de março de 2026.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal

Protocolo 1748940

PORTARIA/SMAR/SUB.RH/Nº 048/2026

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CARGOS DE PROFISSIONAIS NÃO HABILITADOS DO MAGISTÉRIO EDITAL/SMAR/SUB.RH/Nº 018/2024.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, por meio do **SETOR DE RECURSOS HUMANOS**, do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme processos nº 246/2026 e nº 1296/2026.

RESOLVE

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Profissionais Não Habilitados do Magistério, Edital/SMAR/SUB.RH/Nº 018/2024, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, 2º andar, Centro, Santa Teresa/ES, excepcionalmente para o **dia 20 de março de 2026, pontualmente no horário abaixo mencionado**, munidos **OBRIGATORIAMENTE** dos documentos, conforme lista constante nos Anexos desta Portaria, objetivando a contratação em regime de designação temporária.

PROFESSOR MAPB - CIÊNCIAS HORÁRIO: 07:10 horas Vagas Disponibilizadas: 02 Vagas			
Ordem De Convocação	Tipo De Lista	Classificação	Candidatos Classificados
1º	Ampla Concorrência	1º	Luana Pivetta Sipolatti Berger
2º	Ampla Concorrência	2º	Keilla Cidreira Dos Santos
3º	Ampla Concorrência	3º	Vanderlei Da Silva Oliveira
4º	Preto/Parda	1º	Luana Pivetta Sipolatti Berger
5º	Ampla Concorrência	4º	Marcelly Da Conceição Thomes
6º	Ampla Concorrência	5º	Naissa Da Costa Venturini
7º	Ampla Concorrência	6º	Shirlei Torres Gomes
8º	Ampla Concorrência	7º	Heitor Messias Sacht
9º	Ampla Concorrência	8º	Rosangela Elza Schuttz De Araújo
10º	Ampla Concorrência	9º	Andre Zani
11º	Ampla Concorrência	10º	Laudinéia Maria Neves Dias Rúdio
12º	Ampla Concorrência	11º	Cleciene Waldetario Martins
13º	Ampla Concorrência	12º	Leticia Karolini Walger
14º	Ampla Concorrência	13º	Anderson Felipe Teixeira Da Silva
15º	Ampla Concorrência	14º	Luma Braga Berger
16º	Ampla Concorrência	15º	Cristhiane Tatabiga Franco Brandão
17º	Ampla Concorrência	16º	Amanda Aliprandi Andrade
18º	Ampla Concorrência	17º	Isabela Angeli
19º	Ampla Concorrência	18º	Harlen Dos Santos Cardoso
20º	Ampla Concorrência	19º	Edio Antonio Silva
21º	Ampla Concorrência	20º	Walmerson Lourenço Cândido
22º	Ampla Concorrência	21º	Marcela Coli Perini Reibeiro
23º	Ampla Concorrência	22º	Livia Carla Conceição Pereira
24º	Ampla Concorrência	23º	Thiago Almenara Oliveira Martins
25º	Ampla Concorrência	24º	Emily Sasseburg Nunes

26º	Ampla Concorrência	25º	Simão Pedro Sanches De Oliveira Santos
27º	Ampla Concorrência	26º	Danieli Prezilius Correa
28º	Ampla Concorrência	27º	Andressa Angeli
29º	Ampla Concorrência	28º	Leticia Schwambach
30º	Ampla Concorrência	29º	Daynne Duarte Da Costa

Art. 2.º A convocação visa preencher 02 (duas) vagas de Profissionais Habilitados do Magistério para a Secretaria Municipal de Educação,

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 17 de março de 2026.

**MARIA MARGARETH PITOL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**

Elaborada pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria/SEGOV/Nº 122/2026.

ANEXO I DA PORTARIA/SMAR/ Nº 048/2026

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA ADMISSÃO OBRIGATORIO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO NA ORDEM INFORMADA

No ato da contratação, o candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE cópia dos seguintes documentos:

- Ficha de Cadastramento do Servidor
- Número de conta (**agência do Município de Santa Teresa**) Banco do Brasil - Conta Salário ou Conta Corrente ***NAO** aceitamos Conta Poupança;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Cópia simples Carteira de Identidade (frente e verso);
- Cópia simples CPF;
- Cópia simples PIS/PASEP (extrato previdenciário fornecido pela Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou no site da Previdência Social);
- Cópia simples Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação do último processo eleitoral (1º e 2º turno) ou certidão atual expedida pela Justiça Eleitoral;
- Carteira de Trabalho Digital ou cópia da CTPS frente e verso;
- Cópia simples Diploma ou Histórico Escolar, correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
- Cópia simples Comprovante de residência nominal ou declaração do proprietário do imóvel;
- Cópia simples Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos, se do sexo masculino;
- Cópia simples Comprovação de naturalização, para os candidatos de outras nacionalidades;
- Cópia simples Certidão de Nascimento ou

Casamento, ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);

- Cópia simples Carteira de vacinação atualizada;
- Cópia simples da Certidão dos filhos menores de 21 anos (caso dependentes);
- Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;
- Declaração de matrícula e frequência escolar para filhos até 14 anos;
- Cópia simples do CPF dos dependentes (caso não tenha a informação na certidão de nascimento);
- Atestado de Antecedentes Criminais fornecidos pela Polícia Civil;
- Atestado de Antecedentes Criminais fornecido pela Polícia Federal (site da Polícia Federal);
- Certidões Negativas Judicial Cível, Criminal e Eleitoral (site da Justiça Federal-SJES);
- Certidões Negativas da Justiça Estadual (1ª e 2ª instância de natureza cível e criminal) - (site Justiça Estadual-TJES);
- Certidão Negativa de Débitos com o Município de Santa Teresa (acesso no site www.santateresa.es.gov.br)
- Declaração de Bens Móveis e Imóveis (Modelo disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos da PMST), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda.
- Declaração de Acúmulo de cargos em Órgãos Públicos (Modelo disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos da PMST);
- Em casos de acumulação legal apresentar Termo de Posse e Declaração do empregador informando Cargo, Carga Horária, turno e data de efetivo exercício;
- Certidão Negativa de Inexistência de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância Administrativa nas entidades órgãos públicos que tenham exercido função;

Em casos de acumulação legal apresentar Termo de Posse e Declaração do empregador informando Cargo, Carga Horária, turno e data de efetivo exercício.

OBS.: Não será aceito protocolo de documento.

ANEXO II DA PORTARIA/SMAR/Nº 048/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37, incisos XVI e XVII, e na forma disposta no § 10 da Constituição Federal/88, declaro para os devidos fins de direito que:

() não exerço cargo, emprego ou função pública na União, nos Estados ou em outros Municípios, respectivas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público.

() **NÃO** percebo proventos decorrentes de aposentadoria.

() percebo proventos decorrentes de aposentadoria, a partir de ____/____/____

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Declaro ocupar cargo/função na Administração Pública:

() Ativo () Inativo (aposentadoria)

Identificação _____ do Empregador: _____

Vínculo _____ Natureza _____

Local de Exercício ou prestação de serviço _____

Carga horária _____

Escala de Trabalho _____

Data de Posse/Contratação _____

Especificar o(s) cargo(s) que ocupa: _____

Especificar possíveis licenças/afastamentos _____

POR SER verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Santa Teresa/ES, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) servidor(a) _____

ANEXO III DA PORTARIA/SMAR/ N ° 048/2026

DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 19, § 5º da Lei Municipal nº 1.800/07 (estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Teresa), declaro para os devidos fins de direito que:

() não possuo bens em meu nome.

() possuo bens

Especificar o bem / os bens que possui: _____

POR SER verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que

devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Santa Teresa/ES, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) servidor(a)

ANEXO IV DA PORTARIA/SMAR/Nº 048/2026 FICHA DE CADASTRAMENTO DE SERVIDOR

Dados Pessoais

Nome Completo: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Gênero: () Masculino () Feminino
Endereço Residencial: _____
Nº _____
Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____
Telefone: () _____ E-mail: _____

Estado Civil: () Solteiro () Casado () Divorciado
() Separado () Viúvo
Cor/Raça: () Nenhuma () Branca () Parda () Amarela () Preta
Escolaridade: _____
Filiação: Pai: _____
Mãe: _____

Banco Brasil	Ag:	OP: () Salário () Corrente	Nº da Conta:
Banco Banestes	Ag:	OP: () Salário () Corrente	Nº da Conta:
Banco Caixa	Ag:	OP: () Salário	Nº da Conta:

Dependentes

Nome Completo: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Gênero:
() Masculino () Feminino
CPF: _____ Vínculo: () Cônjuge
() Filho(a) () Outros: _____
Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não
Imposto de Renda: () Sim () Não

Nome Completo: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Gênero:
() Masculino () Feminino
CPF: _____ Vínculo: () Cônjuge
() Filho(a) () Outros: _____
Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não
Imposto de Renda: () Sim () Não

Nome Completo: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Gênero:
() Masculino () Feminino
CPF: _____ Vínculo: () Cônjuge
() Filho(a) () Outros: _____
Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não
Imposto de Renda: () Sim () Não

Nome Completo: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Gênero:
() Masculino () Feminino
CPF: _____ Vínculo: () Cônjuge
() Filho(a) () Outros: _____
Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não
Imposto de Renda: () Sim () Não

Documentação Pessoal

RG.: nº _____ UF: _____ Órgão
Emissor: _____ Data da Expedição:
____/____/____
CPF: _____ Reservista
(sexo masculino): _____
Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção:
____ Data da Expedição: ____/____/____
Carteira de Trabalho: nº _____
Série: _____ Data de Emissão: ____/____/____
PIS/PASEP: _____ CNH:
____ Categoria: _____ Emissão:
____/____/____
Nº do Registro do Conselho: _____
Emissão: ____/____/____ Validade: ____/____/____

CONTINUAÇÃO DO ANEXO IV DA PORTARIA/ SMAR/ Nº 048/2026

Dados Funcionais

Data de Admissão/Posse: ____/____/____
Cargo: _____
Função: _____
Zona: () Urbana () Rural
Descrição sucinta das atividades desenvolvidas: _____
Vínculo: () Efetivo () Comissionado () Contratado
() Celetista () Estagiário/Bolsista
Secretaria: _____
Setor: _____
Endereço: _____
Nº: _____

Bairro: _____ Cidade: _____
UF: _____
Telefone: () _____ E-mail: _____

Carga Horária Semanal: () 20 hrs () 30 hrs. () 40 hrs. () Outros: _____
Horário de Expediente: Entrada: ____:____ Saída: ____:____
Intervalo de Almoço: Saída: ____:____ Retorno: ____:____
Turno: () Diurno () Noturno Escala:
() Sim () Não Tipo: _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE, CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____, portador do CPF nº _____, lotado na _____, afirmo que todas as informações acima são verdadeiras e me responsabilizo a atualizar os meus dados cadastrais, junto ao Setor de Recursos Humanos ou Setor de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, sempre que houver alterações tais como: estado civil e atualização de documentação pessoal, escolaridade, mudança de setor e afins. Sob pena incorrer nas sanções penais previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 1940 (Código Penal Brasileiro).
Declaro ainda que estou ciente e concordo com as disposições contidas no Código de Ética do Servidor Público Municipal - Decreto Municipal nº 505/2021.

Santa Teresa - ES, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Servidor

Observações:

Todas as informações preenchidas neste formulário deverão ser comprovadas mediante cópias dos documentos e os dados pessoais do(a) servidor(a) na Certidão de Casamento/Nascimento deverão conferir com os documentos pessoais.

Para comprovar o número do PIS/PASEP deverá ser apresentado o extrato previdenciário disponibilizado pelo Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou INSS.

- **Dependentes**

É obrigatório apresentação das cópias da certidão de nascimento e do CPF.

Para os dependentes de IRRF acima de 21 (vinte e um) anos, deverão ser apresentados documentos que comprovem o vínculo escolar, no caso de dependente estudante, ou qualquer documento que comprove a situação de dependente para fins de IRRF previsto em Lei.

Para os dependentes para fins de pagamento de Salário Família, deverá ser entregue a cópia da carteira de vacinação das crianças de 0 (zero) a 07 (sete) anos e cópia de declaração de matrícula e frequência escolar.

Protocolo 1749473

PORTARIA/SMAR/SUB.RH/Nº 049/2026

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS DO MAGISTÉRIO EDITAL/SMAR/SUB.RH/Nº 013/2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, por meio do SETOR DE RECURSOS HUMANOS, do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme processos nº 246/2026 e nº 1296/2026

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Profissionais Habilitados do Magistério, Edital/SMAR/SUB.RH/Nº 013/2025, a comparecer no no Setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, 2º andar, Centro, Santa Teresa/ES, excepcionalmente para o **dia 20 de março de 2026, pontualmente nos horários abaixo mencionados**, munidos OBRIGATORIAMENTE dos documentos, conforme lista constante nos Anexos desta Portaria, objetivando a contratação em regime de designação temporária.

3º	Ampla Concorrência	81º	Ana Silva de Oliveira Lobeu
4º	Preto/Pardo	1º	Maria Adima Maciel de Freitas Kopp
5º	Ampla Concorrência	82º	Rahiza dos Santos
6º	Ampla Concorrência	83º	Andressa Onorio da Silva Oliveira
7º	Ampla Concorrência	84º	Paloma Santos Pereira
8º	Preto/Pardo	2º	Raquel Eduardo da Silva Carline
9º	Ampla Concorrência	85º	Eduarda Falcão Cardozo
10º	Ampla Concorrência	86º	Andressa Rodrigues dos Santos Mariano
11º	Ampla Concorrência	87º	Suelen Rangel Fagundes Pereira
12º	Preto/Pardo	3º	Marli Oliveira de Souza
13º	PCD	1º	Edna Maria Ramalho
14º	Ampla Concorrência	88º	Jheniffer Pires Joao
15º	Ampla Concorrência	89º	Israel da Cruz Souza
16º	Ampla Concorrência	90º	Jaqueline Barboza da Cruz
17º	Preto/Pardo	4º	Eliomar Augusto Pereira
18º	Ampla Concorrência	91º	Vanessa Guimaraes Parente Barata
19º	Ampla Concorrência	92º	Dirrane Luminalva Ferreira Brandenburg
20º	Ampla Concorrência	93º	Carlos Henrique Figueiredo Marques
21º	Preto/Pardo	5º	Bianca Mendonça Costa
22º	Preto/Pardo	6º	Eduarda Falcão Cardozo
23º	Preto/Pardo	7º	Andressa Rodrigues dos Santos Mariano

Art. 2.º A convocação visa preencher 02 (duas) vagas de Profissionais Habilitados do Magistério para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 17 de março de 2026.

PROFESSOR MAPB - ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO ESCOLAS REGULARES HORÁRIO: 08:00 horas Vagas Disponibilizadas: 02 Vagas			
Ordem De Convocação	Tipo De Lista	Classificação	Nome
1º	Ampla Concorrência	79º	Nilzete Vergueiro da Silva
2º	Ampla Concorrência	80º	Juliana Camilo Pedra